

DESPACHO

1. Conforme resulta do processo, os presentes autos tiveram a sua génese com a instauração do processo de inquérito PND--/2022, que correu termos por conta dos serviços da IGAI, processo instaurado no seguimento de uma queixa apresentada contra diversos militares da GNR, no seguimento de uma intervenção policial na praia ----- (denominação) - ----- (localidade), no dia 21/07/2021 | 04:00.

2. Concluídos os autos em sede de inquérito, foram recolhidos indícios da prática de violência injustificada sobre um cidadão menor de -- anos de idade.

3. No seguimento das conclusões do inquérito em referência no ponto 1. supra, foi instaurado o respetivo processo disciplinar (PND-43/2022), e constituído arguido em tais autos, o militar da GNR - Guarda Principal: ----- (nome A), com atribuição de competências instrutórias à IGAI.

4. Corridos termos processuais, considerando o relatório do instrutor do processo, a proposta da Senhora Inspetora-geral da IGAI, exarada por despacho de dia 15/12/2023, e corporizada nos presentes autos a fl. 364 - 365, proposta com a qual concordo, de facto e de direito, decido:

- a) Aplicar ao militar da GNR - Guarda Principal NM/-----: -----
-----, a sanção disciplinar de 130 (cento e trinta) dias de SUSPENSÃO AGRAVADA, por violação dos deveres a que estava adstrito, nos termos identificados no relatório final do processo, e que aqui se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.
- b) Remeta-se o presente Despacho, acompanhado do original do processo à Senhora Inspetora-geral da IGAI para promover a notificar o arguido, nos termos legais.

09 de janeiro de 2024

O Ministro da Administração Interna

José Luís Carneiro